



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 60/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, o servidor CARLOS ALBERTO MERHY, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, de que trata o artigo 5º, alínea "a", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 07 de julho de 2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

Portaria nº 61/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nos termos da Anexo V da Lei Municipal nº 1818 de 29 de março de 2011, RETIFICAR as Portarias n.º 030 de 16 de junho de 2006; 031 de 16 de junho de 2006; 033 de 16 de junho de 2006; 052 de 30 de junho de 2006; 053 de 30 de junho de 2006 050 de 27 de abril de 2009, passando a vigorar, respectivamente, conforme tabela a seguir demonstrada:

Servidor	Símbolo	Denominação	P.M.S.
Sonia Maria Pereira Domingues	FG - 4	Encarregado dos serviços de Copa e Cozinha	1,7
Edmea Ferreira da Silva	FG - 4	Encarregado dos serviços de Copa e Cozinha	1,7
Ligja Maria Maciel de Melo	FG - 1	Assessora Técnica de Contabilidade, Orçamento e Finanças	8,0
Nelson Batista da Silva	FG - 4	Encarregado de Material de Consumo e Almo-xarifado	1,7
Wilson da Silva	FG - 4	Encarregado de Controle e Administração de Portarias	1,7
Sheila Aparecida de Camargo	FG - 3	Encarregado Conservação e Manutenção dos Veículos Oficiais da Câmara	2,1

ARTIGO 2º - Esta Portaria entre em vigência nesta data, operando específicos efeitos a partir do dia 29 de março de 2011, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 62/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, o servidor CARLOS ALBERTO MERHY, no cargo em comissão de Secretário de Finanças, de que trata o artigo 5º, alínea "a", da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 08 de julho de 2014, ficando lotado na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato n.º 30/2013 – Pregão Presencial n.º 04/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COSTA BISCAIA & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual disposto na cláusula décima segunda, do Contrato de Compra e Venda n. 30/2013, pelo período de 12 meses.

Data: 03/07/2014

Portaria de nº 63/2014

CONSIDERANDO o teor do artigo 124 da Lei Municipal nº 1883, de 05 de abril de 2012; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 54 de 25 de março de 2013, que concedeu adicional por conclusão de curso aos servidores efetivos do quadro funcional da Câmara Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Servidor	Inciso	Valor
Antônio Marques de Castro	IV	8%
Débora Ditzel de Jesus	IV	8%
Edméa Ferreira da Silva	I	2%
Grasiela de Fátima Pereira	IV	8%
Helena Pereira	V	10%
Ligja Maria Maciel de Melo	V	10%
Ligja Souza Matheus Betim	V	10%
Rafael Henrique Vigilato Monteiro	V	10%
Sheila Aparecida de Camargo	IV	8%
Silvana de Fátima Vicente	II	4%
Suélien da Costa Gomes	V	10%
Valdete Rogenski da Silva	II	4%
Wilson da Silva	II	4%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 64/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DETERMINAR, horário diferenciado de atendimento ao público na Câmara Municipal, no dia 08 de julho/2014 em virtude dos jogos da Copa do Mundo.

ARTIGO 2º - O horário de atendimento ao público inicia-se às 12:00 horas e finda uma hora antes do horário de cada partida.

ARTIGO 3º - O horário estabelecido no artigo 2º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 25/08/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABS2152	279150H00003092	29/04/2014	55411	R\$ 53,20
ADY9568	279150H00003196	28/04/2014	54526	R\$ 127,69
AFV7471	279150H00003104	29/04/2014	55416	R\$ 53,20
AHI2203	279150H00003303	30/04/2014	55411	R\$ 53,20
AJB3929	279150H00003097	25/04/2014	55412	R\$ 53,20
ALH5695	279150H00003101	30/04/2014	55414	R\$ 53,20
ALO7351	279150H00003093	30/04/2014	54526	R\$ 127,69
AOP7994	279150H00003301	30/04/2014	55411	R\$ 53,20
AQQ9153	279150H00003195	28/04/2014	55411	R\$ 53,20
ARS1424	279150H00002949	29/04/2014	54600	R\$ 85,13
AUW8487	279150H00003198	28/04/2014	55414	R\$ 53,20
AVX0923	279150H00003302	30/04/2014	54600	R\$ 85,13
AWE0526	279150H00003095	30/04/2014	55411	R\$ 53,20
AWE4852	279150H00003200	29/04/2014	58350	R\$ 127,69
AWV7853	279150H00003105	29/04/2014	54600	R\$ 85,13
AWY0672	279150H00003103	24/04/2014	55412	R\$ 53,20
AXC7622	279150H00003106	29/04/2014	54526	R\$ 127,69
AXP7422	279150H00003102	24/04/2014	55412	R\$ 53,20
BAY7060	279150H00003107	28/04/2014	55411	R\$ 53,20
DEJ4150	279150H00003197	28/04/2014	55415	R\$ 53,20
DFE4094	279150H00003304	24/04/2014	55412	R\$ 53,20
DLC6898	279150H00003094	30/04/2014	55411	R\$ 53,20
DOH8888	279150H00003199	29/04/2014	58350	R\$ 127,69
MEL1051	279150H00003096	30/04/2014	55416	R\$ 53,20

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
PROTOCOLO N.º 3803/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 2820/2014 de julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

D. L. DE BIASIO & DENZER LTDA – ME – CNPJ 15.033.777/0001-20

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de fechamento externo em alvenaria com tijolos De 1 barracão pré-moldado no Distrito Industrial, conforme Termo de Referência, orçamento quantitativo de materiais e mão de obra, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. As despesas com material e mão-de-obra serão de responsabilidade da contratada.		GLB	1,00	110.485,00	110.485,00
TOTAL							110.485,00
VALOR TOTAL:							R\$ 110.485,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014
PROTOCOLO N.º 12417/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA – CNPJ 07.046.320/0001-21

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Óleo Diesel B S500 Aditivado; Classificação 95% mineral, 5% biodiesel; Teor máximo de enxofre 500 mg/kg; Utilização auto-motivo. De acordo com a legislação vigente da ANP.	Vitória	LTS	500.000	2,13	1.065.000,00
TOTAL							1.065.000,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.065.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014
PROTOCOLO N.º 10525/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CNPJ11.388.076/0001-52

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação serviço de: Roçada de capim, capoeira e grama, em vias públicas, terrenos públicos e lotes baldios no perímetro urbano de Telêmaco Borba, com roçadeira manual a gasolina, trator ou ferramenta manual, conforme Termo de Referência.		MTS ²	3.183.009	0,26	827.582,34
TOTAL							827.582,34
VALOR TOTAL:							R\$ 827.582,34

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014
PROTOCOLO N.º 12114/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA – CNPJ 85.032.688/0001-44

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carne de frango - coxa e sobre coxa, congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), manipulados em condições higiênicas provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA, conforme a portaria n.º 368 de 04 de setembro de 1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa ou com excesso de exsudato e partes flácidas, Cor: própria, sem manchas esverdeadas com indícios de fermentação pútrida; Cheiro e Sabor: próprios da espécie, com ausência de parasitas e sujidades. EMBALAGEM: O produto deverá estar congelado e embalado com saco plástico atóxico, com etiquetas de identificação e data de validade, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra por todo o período de validade do produto. Os pacotes deverão conter peso de 1 kg.	CANÇÃO	KG	26.200	5,90	154.580,00
1	2	Filezinho de Peito Sassami congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conteúdo aproximadamente 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANÇÃO	KG	20.310	9,20	186.852,00
1	3	Peito de frango com osso, congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANÇÃO	KG	19.200	7,25	139.200,00



1	4	Peito de frango sem osso congelado, embalado em saco plástico atóxico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, entregue em embalagens com peso de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANÇÃO	KG	5.500,00	10,65	58.575,00
TOTAL							539.207,00
VALOR TOTAL:							R\$ 539.207,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
PROTOCOLO Nº 5430/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:
Fornecedores:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Fralda descartável geriátrica, tamanho EG Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, Dry Gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas para fixação. Com formato anatômico; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com barreiras contra vazamento; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 90 kg; Embalagem contendo 7 unidades.	BIOFRAL CONFORT	PCT	3.380	10,96	37.044,80
1	2	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, Dry Gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas para fixação. com formato anatômico; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com barreiras contra vazamento; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: acima de 70 kg; Cintura: 80 a 150 cm; Embalagem contendo 22 unidades.	BIOFRAL CONFORT	UN	2.450	28,39	69.555,50
1	3	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, Dry Gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas para fixação. com formato anatômico; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com barreiras contra vazamento; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 40 kg a 60 kg; Cintura: 70 cm a 120 cm; Embalagem contendo 26 unidades.	BIOFRAL CONFORT	PCT	1.900	28,70	54.530,00
1	4	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, Com as seguintes especificações mínimas: Composição: camada interna de não tecido, fibras de celulose, Dry Gel (polímero superabsorvente), camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termo plástico e fitas adesivas para fixação. com formato anatômico; Com fitas adesivas reposicionáveis; Com barreiras contra vazamento; Com Dry Gel (super absorvente); Cobertura suave (não tecido); Com elástico para ajuste nas pernas; Peso: de 20 kg a 40 kg; Cintura: 40 cm a 80 cm; Embalagem contendo 30 unidades.	BIOFRAL CONFORT	UN	230	34,00	7.820,00
TOTAL							168.950,30

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA – CNPJ 12.148.000/0001-12

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
3	1	Fralda descartável Juvenil nas seguintes especificações mínimas: Para cintura 42 a 72 cm; Peso 20 a 33 quilos; Camada externa impermeável; Camada interna em material de alta absorção; Com barreira antivazamento; Com indicador de umidade/troca; Fita adesiva lateral de fixação multiajustável permitindo abrir e fechar várias vezes; Formato anatômico; Material atóxico, hipoalergênico. Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da Saúde. Embalagem com 11 unidades.	BIGFRAL	PCT	228	15,79	3.600,12
TOTAL							3.600,12

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
2	1	Fralda descartável infantil, tamanho EG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 60 unidades.	MEU BEBE	PCT	285	26,04	7.421,40
2	2	Fralda descartável infantil, tamanho EXG Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 28 unidades.	MILLI	PCT	80	20,49	1.639,20
2	3	Fralda descartável infantil, tamanho G Com as seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote com 72 unidades.	MEU BEBE	PCT	80	31,25	2.500,00
2	4	Fralda descartável infantil, tamanho M Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 78 unidades.	MEU BEBE	PCT	70	29,63	2.074,10
2	5	Fralda descartável infantil, tamanho P Nas seguintes especificações mínimas: Composição: Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras polyester, aloe vera, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Com barreiras superimpermeáveis, proteção anti vazamento; Com gel super absorvente; Com camada de proteção ultra seca, evita o empelotamento; Com elástico nas pernas; Com fecho ajustável, abre e fecha; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Embalada em pacote contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 90 unidades.	MEU BEBE	PCT	70	27,34	1.913,80
TOTAL							15.548,50
VALOR TOTAL:							R\$ 188.098,92

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETON.º 21056

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor DIONES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 9627, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16 de maio de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 15288/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21057

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora REGIANE HAUAS, matrícula n.º 9935, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Castro Alves – Vila São Francisco, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08 de junho de 2014 a 22 de junho de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 19479/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de junho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21060

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de junho de 2014, o servidor APARECIDO SOARES PINHEIRO, matrícula n.º 10049, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção de Serviços Urbanos, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 23648/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21061

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de junho de 2014, a servidora JOSIANE DE FÁTIMA PROENÇA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10194, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, na Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 24290/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21062

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO, matrícula n.º 8.649, para responder interinamente pela Seção de Compras, na Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, por ocasião de férias do titular do cargo o Sr. Weliton Franco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21063

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – CARLOS ROBERTO SZABO, matrícula n.º 21785, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado Assistente I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21065

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora FABIANE MENDES PETELLA GUIMARÃES, matrícula n.º 9974, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI- Cora Carolina, CMEIS- Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de junho de 2014 a 15 de outubro de 2014, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 24376/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21081

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, no dia 08 de julho de 2014 das 16h às 17h30min em virtude da realização da partida pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º O contido no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais e, que por sua natureza não permitem paralisações, devendo os órgãos próprios do Município, elaborarem as respectivas "Escalas de Trabalho".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2014.

Irineu Gobo Filho
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 2872

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
6596	REGIANE CRISTINA SIQUEIRA	PROFESSOR	II	I	20428/2014	09/06/2014
8467	ELENICE APARECIDA SINCOSKI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	II	D	20378/2014	09/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 2871

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9843	CLÁUDIO ROBERTO ROSSI	TÉCNICO MUNICIPAL NIVEL SUPERIOR I/EDUCAÇÃO FÍSICA	24149/2014	25/06/2014	V	10% (dez por cento)

PORTARIAN.º 2870

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9104	SIMONE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22967/2014	17/06/2014	IV	08% (oito por cento)
6887	MAURICIO REIS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	19558/2014	03/06/2014	V	10% (dez por cento)

DECRETO Nº 21076

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor DINO DEMETERKO, matrícula nº 7514, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Mecânico de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 621,05 (seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesesseis) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal/88 bem como o Art. 9º da Lei Municipal nº 968 de 26 de novembro de 2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 037/14.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber o valor correspondente ao Salário Mínimo Federal nos termos do art. 39, § 3.º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor DINO DEMETERKO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de julho de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:
HOMOLOGAÇÃO

Considerando o contido no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2014, e no parecer jurídico, declaro **D E S E R T A** a licitação, que tem por objetivo a encadernação de documentos e a confecção de impressos, lotes 01 e 02, para uso neste Legislativo.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PARADA
PACTO NACIONAL
PELA REDUÇÃO DE
ACIDENTES
UM PACTO PELA VIDA

Atravessar
fora da faixa?
PAROU!

Prefeitura de Telêmaco Borba
Denatran
Ministério das Cidades
GOVERNO FEDERAL

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

